



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/04/2018, Edição nº 4728, Página nº 04

DECRETO Nº 3.963/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.938](#), de 01 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.676,00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE | | |
| 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 49509 - INCENT.PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE- RAB.ACAD | R\$ | 6.676,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 6.676,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | | VALOR |
|--------------|--|------------|-----------------|
| 49509 - | INCENT.PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE-RAB.ACAD | R\$ | 6.676,00 |
| TOTAL | | R\$ | 6.676,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de abril de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito